



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Gabinete do Deputado Raad Mas

Ao Protocolo Legislativo para a Câmara, em
 seguida a CAS.

INDICAÇÃO Nº IND 5153/2008
 (Do Senhor Deputado Raad Massouh)

LIDO
 Em 02/09/08
Costa

Em, 05 09 08
 Assessoria de Planejamento e Distribuição
Assessor
 Diretor Assessor
 Chefe da Assessoria
 Matr. 10694-34

Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP e da Secretaria de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, o recapeamento asfáltico e a construção de calçadas na Rodovia DF- 440, atendendo aos moradores da região de Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP e da Secretaria de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, o recapeamento asfáltico e a construção de calçadas na Rodovia DF- 440, atendendo aos moradores da região de Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da região e os comerciantes das proximidades da Rodovia DF-440, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, reivindicam o recapeamento asfáltico desta rodovia, assim como a construção de calçadas em seu trajeto, pelo fato desta se encontrar completamente esburacada, tornando altamente dificultosa a locomoção de veículos de passeio, veículos de carga que escoam a produção rural e industrial da região e principalmente veículos de transporte público, que devido a precariedade do trecho colocam em risco a vida das comunidades citadas, confirmando a necessidade da obra referida, inclusive para que as deteriorações não destruam completamente os trechos de asfalto que estão em melhores condições.

Diante do exposto, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 IND Nº 5153/08
 Fis. Nº 01 Raad

[Assinatura]
DEPUTADO RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS

ASSESSORIA
 em 28/08/08
 \$ 23.2432
 K. 1644
 ASSOCIADO